Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu

Ano 15
Nº 102
Acesso Online

Órgão Oficial do Município - 20 de Dezembro de 2018

Editor-chefe: MONALISA FAGUNDES DE SÁ

DECRETO Nº 187/2018

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artº 4º, § 1º, da Lei nº 1.493 de 26 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2018
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito -

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FR	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO	
02 - Prefeitura Municipal 04.04.123.0001.2.014	339197	000	393	83.000,00		Secretaria M de Fazenda
06.01.12.361.0016.2.020	319113	103	64	60.000,00		Secretaria M de Educação e Cultura
06.01.12.361.0016.2.021	319113	102	69		60.000,00	Secretaria M de Educação e Cultura
08.15.122.0001.2.058	449052	000	150		19.000,00	Secretaria M de Obras
08.15.451.0007.2.059	339030	000	151		22.000,00	Secretaria M de Obras
08.15.451.0020.1.064	339030	000	155		42.000,00	Secretaria M de Obras
TOTAL				143.000,00	143.000,00	

FONTE: 000 - ORDINÁRIOS
FONTE 103 - FUNDEB 60%
FONTE 102 - FUNDEB 40%

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO dos serviços relativos à Licitação 0366/2018 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º006/2018, de 18/12/2018, dando como licitante vencedor:

Fornecedor	Lance Total	Situação
00169 - ITAU UNIBANCO S/A	R$ 21.500,00	Vencedor

Conceição de Macabu 18 de dezembro de 2018
ANA APARECIDA NEVES FRANCA
CPF:070.904.517-47
Pregoeira
Port. 019/2018

PORTARIA Nº 034/2018

OSenhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ No uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art.1º- Exonerar do Cargo em Comissão Chefe do Setor de Contabilidade, aSrªLoraine Tavares Lima, a partir de 31 de dezembrode 2018.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Gabinete daPresidência, 19 de dezembro de 2018
Marco Antônio Oliveira da Silva
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: 366/2017
Modalidade: Pregão Presencial - Maior Lance ou Oferta

Tendo em vista a decisão proferida pela Pregoeira Ana Aparecida Neves França designada através da portaria 019/2018 de 01 de setembro de 2018, bem como parecer favorável da Procuradoria Geral da Câmara, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório Pregão Presencial - Edital 006/2018, a empresa ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrita no CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com o valor de lance/oferta equivalente a R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais) para i) operar os serviços e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos agentes políticos, funcionários públicos e servidores ativos, inclusive aqueles cedidos com ônus para a Câmara Municipal, de forma exclusiva; ii) efetuar, de forma presencial, e por ordem da Contratante, o pagamento de fornecedores da CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ, com exclusividade, sem ônus para a contratante, pelo prazo de 60 (sessenta) meses.

Conceição de Macabu, 19 de março de 2018
Marco Antonio Oliveira da Silva
Presidente (2017-2018)
Câmara Municipal de Conceição de Macabu

DECRETO Nº. 188/2018

Regulamenta a Lei Municipal n. º 951, de 31 de agosto de 2009, que autoriza o Poder Público Municipal a instituir o "Programa de Alimentação do Trabalhador" através do "Cartão Alimentação".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.
DECRETA:

Art. 1º. O valor mensal acumulável, disponibilizado através do "Cartão Alimentação" terá um reajuste no valor de R$ 44,00 (quarenta e quatro reais), perfazendo um total atualizado de R$ 200,00 (duzentos reais), exclusivamente para aquisição de gêneros alimentícios, na modalidade alimentação convênio, nos moldes da legislação do PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador, em estabelecimentos comerciais legalizados no Município de Conceição de Macabu, previamente credenciados pela Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Conceição de Macabu (ACIACOM) para comercialização do cartão, sendo livre escolha dos detentores.
Parágrafo Único - O "Cartão Alimentação" não poderá ser utilizado para a aquisição de bebidas alcoólicas, produtos de limpeza, fogos de artifício, materiais para festas, flores, peças de vestuário e calçados, cigarros, artigos de perfumaria e assemelhados, e qualquer outro item de consumo que não seja destinado à alimentação do servidor.

Art. 2º. Este decreto produzirá seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2018
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -